



Riscos do mercado de ações.

Ações:

A ação por se tratar de parcela do capital social de uma empresa, pode existir o risco de sua falência. Para se combater o risco não sistêmico, específico de cada empresa, o investidor é aconselhado a diversificar seus investimentos em ações de diferentes empresas. O preço das ações é livremente negociado em bolsa e está sujeito a flutuações, para mais e para menos, que podem influenciar o patrimônio que o investidor alocou neste tipo de ativo. As perdas em ações podem ser irreversíveis e resultados passados não são garantia de resultado futuro. O investimento em ações não conta com cobertura do FGC e não está sujeito a nenhuma modalidade de garantia de resultado.

Aluguel:

Para o empréstimo de títulos, o risco da operação reside na ponta tomadora, por uma possível inadimplência de liquidação financeira ou não devolução dos títulos, para o doador a operação é garantida pela depositária. No caso de inadimplência do contrato, a ponta tomadora poderá ser multada e ainda terá que remunerar o doador até a data de devolução dos ativos. A inadimplência do tomador ainda poderá trazer riscos de descasamento ao doador em caso de venda pelo doador do ativo alugado.

Com relação a variação do valor dos ativos o risco para o tomador que efetuar o empréstimo com objetivo de venda o risco se encontra na alta do ativo, pois a recompra do papel para devolução ao doador poderá ter que ser feita a valores superiores aos da venda. Para o doador a oscilação do ativo alugado terá o mesmo impacto que a manutenção do mesmo em carteira, não havendo ganho ou perda adicional com esta oscilação.

Risco de Mercado:

O risco de mercado é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de instrumentos detidos. Esta definição inclui os riscos das operações sujeitas à variação cambial, taxa de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (commodities).

Risco de Crédito:

O risco de crédito é a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pela contraparte de suas obrigações nos termos pactuados, desvalorização, redução de remunerações e ganhos esperados em instrumento financeiro decorrentes da deterioração da qualidade creditícia da contraparte, do interveniente ou do instrumento mitigador, reestruturação de instrumentos financeiros ou custos de recuperação de exposições caracterizadas como ativos problemáticos.

Risco de Liquidez:

O risco de liquidez é a possibilidade da contraparte não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, incluindo as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas e a possibilidade de não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

